

# Processo Administrativo de Contratação 035/2019

## Persianas



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 035/2019****REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Franciane Zoz.**Sector:** Administrativo.**Especificação da contratação (material/serviço):** Compra de persianas com bando para as salas da associação.**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
<b>Persianas verticais 100% poliéster / sem blackout / na cor grafite</b>				
01	Persiana	1	Sala Administrativa - Janela: 2,30 X 1,45	R\$ 3.000,00
02	Persiana	2	Sala Diretoria - Janela: 1,65 X 1,40	
03	Persiana	1	Café - Janela: 0,70 X 1,40	
04	Persiana	2	Meio Ambiente - Janela: 1,65 X 1,40	
05	Persiana	3	Engenharia - Janela: 1,95 X 1,40 Engenharia - Janela: 1,65 X 1,40 Engenharia - Porta: 1,85 X 2,15	
06	Persiana	1	Recepção - Janela: 1,60 X 1,50	
07	Persiana	1	Ciga – Janela: 1,85 X 2,12	
08	Bando	11	Bando em alumínio com revestimento na cor grafite	
09	Suporte	11	Suporte Vertical 5X11 com encaixe	
<b>Total do Orçamento</b>				<b>R\$ 3.000,00</b>

Jaraguá do Sul, 26 de agosto de 2019.

FRANCIANE ZOZ  
Analista Financeiro da AMVALI**Autorização de Cotação:**

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.

  
JULIANA DEMARCHI  
Secretária Executiva da AMVALI



JARAGUÁ DO SUL-SC 28 DE AGOSTO DE 2019.

À  
AMVALI  
Rua Artur Gumz, 88  
Vila Nova  
Jaraguá do Sul - SC, 89259-340  
Telefone: (47) 3370-7933  
E-mail: [financeiro@amvali.org.br](mailto:financeiro@amvali.org.br)  
Att. Franciane Zoz

## ORÇAMENTO 263/19

ITEM	LOCAL	PRODUTO/SERVIÇO (Descrição)	QTDE	VALOR R\$
01	Administrativa	Per Ver 100% Pol s/BK grafite c/bando alum, rev grafite, sup 5x11 enc	01	312,00
02	Diretoria 01	Per Ver 100% Pol s/BK grafite c/bando alum, rev grafite, sup 5x11 enc	01	226,00
03	Diretoria 02	Per Ver 100% Pol s/BK grafite c/bando alum, rev grafite, sup 5x11 enc	01	226,00
04	Café	Per Ver 100% Pol s/BK grafite c/bando alum, rev grafite, sup 5x11 enc	01	131,00
05	Meio Ambiente 01	Per Ver 100% Pol s/BK grafite c/bando alum, rev grafite, sup 5x11 enc	01	226,00
06	Meio Ambiente 02	Per Ver 100% Pol s/BK grafite c/bando alum, rev grafite, sup 5x11 enc	01	226,00
07	Engenharia 01	Per Ver 100% Pol s/BK grafite c/bando alum, rev grafite, sup 5x11 enc	01	266,00
08	Engenharia 02	Per Ver 100% Pol s/BK grafite c/bando alum, rev grafite, sup 5x11 enc	01	226,00
09	Engenharia 03	Per Ver 100% Pol s/BK grafite c/bando alum, rev grafite, sup 5x11 enc	01	331,00
10	Recepção	Per Ver 100% Pol s/BK grafite c/bando alum, rev grafite, sup 5x11 enc	01	221,00
11	Ciga	Per Ver 100% Pol s/BK grafite c/bando alum, rev grafite, sup 5x11 enc	01	328,00
<b>TOTAL</b>			<b>11</b>	<b>2.719,00</b>

R\$ 2.583,00

OBS: Medidas a confirmar.

CONDIÇÕES: PAGAMENTO: A) 21/42/63 dias  
B) 07 dias -> R\$ 2.583,00

ENTREGA: Até 12 dias.

SEM MAIS, FICAMOS NO AGUARDO P/EVENTUAIS DÚVIDAS.

Att. Edeмар

*Padrão de qualidade para seu bom gosto !*

---

CORTILEX IND E COM DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA  
RUA REINOLDO RAU, 757 - CENTRO - CEP 89251-600  
JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA  
Fone/Fax: (47) 3275-0514 / 3055-0514  
E-mail: [cortilex@cortilex.com](mailto:cortilex@cortilex.com)  
Site: <http://www.cortilex.com>  
CNPJ: 00.465.798/0001-47 - Inscrição Estadual: 253.035.023





Becker Ambientes  
Rua João Januário Ayroso, 109, Jaraguá do Sul - SC  
Tel 3376-4424; Tel (47) 99196-8658;  
Tel (47) 99151-9382; CNPJ: 10.654.294/0001-29  
Beckermoveis@hotmail.com

Data: 20/08/2019

## Orçamento de Persiana

Cliente: Patricia Amvali

Descrição	Valor	
Sala Administrativa	R\$	380,00
Sala Diretoria	R\$	274,00
Sala Diretoria	R\$	274,00
Café	R\$	140,00
Meio Ambiente	R\$	274,00
Meio Ambiente	R\$	274,00
Engenharia Janela	R\$	319,00
Engenharia Janela	R\$	274,00
Engenharia Porta	R\$	403,00
Recepção	R\$	274,00
ciga porta	R\$	403,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>3.289,00</b>
<b>1+5</b>	<b>R\$</b>	<b>548,16</b>
Avista	R\$	3.025,00

Atenciosamente, Vânio Sergio Becker  
Becker ambientes

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 035/2019****HOMOLOGAÇÃO – PERSIANAS**

**Justificativa da Contratação:** Devido as persianas existentes estarem muito danificadas, foi necessário realizar a troca das mesmas, com isso foi cotado persianas novas. A partir disso, foram consultadas empresas da região e a Cortilex foi a que ofereceu a melhor proposta.

Razão Social: Cortilex Industria e Comércio de Cortinas e Decorações LTDA

CNPJ: 00.465.798/0001-47

Endereço: Rua Reinoldo Rau, 520, Centro, Jaraguá do Sul, SC, 89.251-600

Telefone: 47 3275-0514

Vendedor: Edeмар

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

**TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
01	Persianas	11	Per Ver 100% Pol s/BK grafite c/bando alum, rev grafite, sup 5x11 enc	R\$ 2.719,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.719,00</b>
<b>Pagamento em sete dias (-5%)</b>				<b>R\$ 2.583,00</b>

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via boleto bancário, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, 7 dias após a entrega dos produtos.

Jaraguá do Sul, 09 de setembro de 2019.

**Autorização de Compra:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI  
Secretária Executiva da AMVALI

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.465.798/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>07/03/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CORTILEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E DECORACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KAPRICO CORTINAS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>REINOLDO RAU</b>	NÚMERO <b>520</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.251-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JARAGUA DO SUL</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(047) 3720-514</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2019** às **15:48:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número	Validade
44639	09/10/2019

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CORTILEX IND.E COMERCIO DE CORTINAS E DECORACOES LTDA ME. CNPJ: 00465798000147

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: CORTILEX IND.E COMERCIO DE CORTINAS E DECORACOES LTDA ME.

Endereço: Rua REINOLDO RAU, 520 - Bairro CENTRO - CEP 89.251-600

Código de Controle

CWKIQKWBG08CI2G1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 09 de Setembro de 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS  
CNPJ/CPF: 82.739.061/0001-30  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140094870209
Data de emissão:	04/09/2019 16:04:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CORTILEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E DECORACOES LTDA**  
**CNPJ: 00.465.798/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:25 do dia 01/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2019.

Código de controle da certidão: **4D61.FD3F.1FBD.615E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA.  
"CORTILEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA. - ME."

EDEMAR ERNESTO KAESTNER, CPF 382.126.849-20, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Blumenau, SC, em data de 24 de junho de 1960, empresário, portador da cédula de identidade nº 2 R-1.001.727, expedida pela SSI/SC e MARLI TEREZINHA MURARA KAESTNER, CPF 383.479.629-87, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em Corupá, SC, em data de 30 de janeiro de 1961, empresária, portadora da cédula de identidade nº 19/R-1 585.742, expedida pela SSI/SC, ambos residentes à rua Max Nicolau Wilhelm Schmidt, nº 322, Vila Lenzi, CEP 89252-360, em Jaraguá do Sul, SC, únicos sócios da empresa "CORTILEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA. - ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.465.798/0001-47, estabelecida à rua Reinoldo Rau, nº 520, esquina com a rua Guilherme Weege, centro, CEP 89251-600, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201974660, em 21 de fevereiro de 1995, e última alteração contratual sob nº 42201974660, em 22 de dezembro de 1999, resolvem de comum acordo consolidá-lo na forma como abaixo segue:

PRIMEIRA - Nesta e melhor forma de direito, resolvem também os sócios, de comum acordo, CONSOLIDAR a atual redação do estatuto social, que passará a vigorar da seguinte maneira:

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial "CORTILEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA. - ME."

TERCEIRA - A sede social está localizada à rua Reinoldo Rau, nº 520, esquina com a rua Guilherme Weege, centro, CEP 89251-600, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina.

QUARTA - Seu objetivo social é industria e comércio de cortinas, comércio de tecidos, persianas, decorações, armarinhos, prestação de serviços em manutenção e instalação de cortinas e persianas e confecções em geral.

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de janeiro de 1995.

SEXTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

SETIMA - O capital social é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), dividido em 13.000 (treze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e dividido pelos sócios nas seguintes condições:

- a) EDEMAR ERNESTO KAESTNER participa com 6.500 (seis mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional.

b) MARLI TEREZINHA MURARA KAESTNER participa com 6.500 (seis mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional.

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios EDEMAR ERNESTO KAESTNER, e MARLI TEREZINHA MURARA KAESTNER os quais fazem uso da sociedade isoladamente, e unicamente a aplicarão em negócios da sociedade, ficando, no entanto, proibidos de fazerem uso da sociedade para avais, saques de favor, endossos ou em qualquer negócio estranho aos seus objetivos sociais.

DECIMA - Os sócios poderão designar Administradores não sócios, sendo que sua designação dependerá da aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços) no mínimo, após a integralização.

DECIMA PRIMEIRA - Os sócios administradores, quando desempenhando suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, quantia que não poderá ser superior aquela permitida pela legislação do imposto de renda em vigor.

DECIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA TERCEIRA - O término do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano.

DECIMA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA QUINTA - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço patrimonial, quando os lucros apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou levados à conta especial para futuro aumento de capital, bem como, se houver prejuízos, serão suportados na proporção exata de suas quotas.

DECIMA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores.

DECIMA SETIMA - Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembleias gerais e

publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 a 1.080, Lei 10.406/2002 - Código Civil 2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A realização das reuniões ficará dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

DECIMA OITAVA - O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão continuidade da empresa na forma abaixo:

- Ressalva-se o direito do sócio remanescente em aceitar ou não a participação de herdeiros na sociedade. Em caso de não aceitação, os herdeiros serão indenizados por suas quotas de capital social e demais haveres.

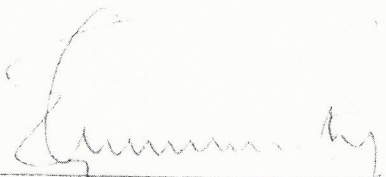
DECIMA NONA - As quotas de capital social serão intransferíveis, no todo ou em parte, a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio.

VIGESIMA - Nos casos omissos esta sociedade será regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para julgar as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que são: ANA BÁRBARA BUCHMANN, CPF 121.120.629-72, brasileira, solteira, contadora, residente à rua João Picolli, nº 590, centro, em Jaraguá do Sul, SC, portadora da cédula de identidade nº 4.544.080-8, expedida pela SSP/SC e JOSEANE MURARA, CPF 004.257.819/17, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente à Rua José Emmendoerfer, nº 703, apto. 04, Nova Brasília, em Jaraguá do Sul, SC, portadora da cédula de identidade nº 3 489.491-8, expedida pela SSP/SC.

Jaraguá do Sul, 15 de dezembro de 2006.

  
EDEMAR ERNESTO KAESTNER

  
MARLI TEREZINHA MURARA KAESTNER

TESTEMUNHAS

  
ANA BARBARA BUCHMANN

  
JOSEANE MURARA




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/02/2007

SOB Nº: 20070369461

Protocolo: 07/036946-1

Empresa: 42 2 0197466 0  
CORTELEX INDUSTRIA E COMERCIO DE  
CORTINAS E DECORACOES LTDA ME

  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETARIA (GERAL)